SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
30 DE JULHO DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.835

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 4
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 4
CASA CIVIL - CC 5
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL 5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 13

LICITAÇÕES 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 14

CONTRATOS 14
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 14
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 21
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 21

CONVÊNIOS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 22

EDITAIS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 24

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 25

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.860 de 29 de julho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 29 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.860/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.182.0010.205600	3.3.90.30	1.500.1	26.250,00	
	15.122.0014.250134	4.4.90.52	1.500.1		26.250,00
SUB-TOTAL				**26.250,00**	**26.250,00**
TOTAL GERAL				**26.250,00**	**26.250,00**

DECRETO Nº 38.861 de 29 de julho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 29 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.861/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
620002-CGM	04.126.0012.134100	3.3.90.40	1.500.1	13.000,00	
	04.126.0012.134100	4.4.90.52	1.500.1	128.000,00	
	SUB-TOTAL			**141.000,00**	
800003-EGM - SEFAZ	04.122.0014.230000	3.3.90.39	1.500.1		141.000,00
SUB-TOTAL					**141.000,00**
TOTAL GERAL				**141.000,00**	**141.000,00**

DECRETO Nº 38.862 de 29 de julho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 606.000,00 (seiscento e seis mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 29 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.862/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.0014.250114	3.3.90.39	1.500.1	106.000,00	
	02.126.0014.250204	3.3.90.40	1.500.1		106.000,00
	SUB-TOTAL			**106.000,00**	**106.000,00**
441010-FME	12.366.0001.212600	3.3.90.39	1.500.1	500.000,00	
	12.361.0001.111700	3.3.90.39	1.500.1		500.000,00
	SUB-TOTAL			**500.000,00**	**500.000,00**
	TOTAL GERAL			**606.000,00**	**606.000,00**

DECRETO Nº 38.863 de 29 de julho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e sesicentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 29 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.863/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.04	1.543.3	1.000.000,00	
	12.365.0014.250700	3.1.90.11	1.541.3	1.600.000,00	
	12.361.0001.111700	3.3.90.30	1.541.3		300.000,00
	12.361.0001.111700	3.3.90.39	1.541.3		1.300.000,00
	12.361.0001.111700	3.3.90.39	1.543.3		1.000.000,00
	SUB-TOTAL			**2.600.000,00**	**2.600.000,00**
	TOTAL GERAL			**2.600.000,00**	**2.600.000,00**

DECRETO Nº 38.864 de 29 de julho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.925.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 29 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.864/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.111700	3.3.90.39	2.541.3	2.600.000,00	
	12.361.0014.233300	4.4.90.52	2.541.3	225.000,00	
	12.361.0001.126000	4.4.90.52	2.541.3		225.000,00
	12.361.0014.250600	3.1.90.04	2.541.3		1.000.000,00
	12.365.0014.250700	3.1.90.11	2.541.3		1.600.000,00
	SUB-TOTAL			**2.825.000,00**	**2.825.000,00**
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250123	3.3.90.39	2.501.4	100.000,00	
	15.451.0014.228500	3.3.90.39	2.501.4		100.000,00
	SUB-TOTAL			**100.000,00**	**100.000,00**
	TOTAL GERAL			**2.925.000,00**	**2.925.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 38.865 de 29 de julho de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 29 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.865/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.754.1	1.500.000,00	
	10.302.0002.133900	4.4.90.52	1.754.1		1.500.000,00
SUB-TOTAL				**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
TOTAL GERAL				**1.500.000,00**	**1.500.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 29 de julho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Nomear **GABRIELA SANTOS OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Parque São Cristóvão – Tipo A/3 – Distrito Sanitário Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MILENA MARIA MENEZES DE MESQUITA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Considerar nomeada, desde 19/07/2024, **JÉSSICA LIMA SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Santo Inácio – Tipo B1 – Distrito Sanitário Cabula /Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 18/07/2024, publicado no DOM de 19/07/2024, referente à nomeação de **JÉSSICA LIMA SOUZA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, **GABRIELA SANTOS OLIVEIRA**, do cargo em comissão Gerente Tipo I, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Coração de Maria – Tipo A2 – Distrito Sanitário Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 29/05/2024, **ALINE FONSECA BARBOSA SALES,** do cargo em comissão de Gerente Tipo I, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Santo Inácio – Tipo B1 – Distrito Sanitário Cabula /Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de julho de 2024.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 58/2024

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **ILZA DO ESPÍRITO SANTOS FARIAS**, matrícula 3018204, Chefe de Setor B para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro III-Cajazeiras - Secretaria de Articulação Comunitária e das Prefeituras -Bairro, da Secretaria de Governo, em substituição a titular, CARMEM LÚCIA MAGALHÃES LACERDA, matrícula 3152989, por motivo de férias, no período de 01 a 30/08/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 29 de julho de 2024.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

PORTARIA Nº 013/ 2024

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Designar a servidora **JOVANKA NICCHIO ALMEIDA MARQUES** matrícula 3128403, Subgerente II, Grau 53, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Gerente, II, Grau 55, em substituição a titular **SHEILA HELENA DA SILVA**, matrícula 3166020, por motivo de férias, no período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVICOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 29 de julho de 2024.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Diretor Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

ALTERAR A PEDIDO, O NOME DA SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA			
Nº PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NOME ALTERADO
154581/2024	LEILA LUZIA VIDAL MASSARANDUBA	3171299	LEILA VIDAL MASSARANDUBA MANGABEIRA

Salvador, 29 de julho de 2024.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**CYNTHIA JORDÃO LORENZO DE ROSÁRIO**
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	938969-5
CNPJ DO CONTRIBUINTE	391.121.444-87
PROCESSO Nº	3675/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, VII, "C", § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.

Salvador, 29 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**LINDOMAR NEVES CARDEAL**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	407001-1
CPF DO CONTRIBUINTE	001.348.565-20
PROCESSO Nº	6094/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, VII, "C", § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.

Salvador, 29 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARCOS MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	680468-3
CPF DA CONTRIBUINTE	090.463.485-04
PROCESSO Nº	6104/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, VII, "C", § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.

Salvador, 29 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**KONRAD ALOIS KAPFER**
REQUERENTE	ROSEMARIE ROGGE KAPFER
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	181.325-0
CPF DO CONTRIBUINTE	004.587.085-34
PROCESSO Nº	97/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL NECESSÁRIOS À ANÁLISE DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO, CONFORME PREVISTOS NO ART. 5º, INCISOS I E VII E ART. 9º, INCISOS I, II E III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**LUIZ CARLOS MONTEIRO**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	649.081-6
CPF DA CONTRIBUINTE	793.814.805-91

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº	737/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL NECESSÁRIOS À ANÁLISE DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO, CONFORME PREVISTOS NO ART. 5º, INCISOS I E VII E ART. 9º, INCISOS I, II E III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 29 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ICARO MELO MEIRELLES**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	746724-9
CPF DO CONTRIBUINTE	005.792.685-94
PROCESSO Nº	2503/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, VII, "C", § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.

Salvador, 29 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**
REQUERENTE E/OU REPRESENTANTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.549-8
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	12.177/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - LAUDO DE AVALIAÇÃO OMISSO E/OU INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-2, O QUE CARACTERIZA IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS - VALOR VENAL DO IMÓVEL COMPATIVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - ADEMAIS, NÃO FOI INDENTIFICADA NENHUMA INCONSISTÊNCIA DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL EM QUESTÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R$ 74.420,18, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**
REQUERENTE E/OU REPRESENTANTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.548-0
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	12.175/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - LAUDO DE AVALIAÇÃO OMISSO E/OU INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-2, O QUE CARACTERIZA IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS - VALOR VENAL DO IMÓVEL COMPATIVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - ADEMAIS, NÃO FOI INDENTIFICADA NENHUMA INCONSISTÊNCIA DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL EM QUESTÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R$ 74.420,18, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 29 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ELPIDIO SANTOS FILHO**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	941132-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	318.331.795-87
PROCESSO Nº.	5298/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R$ 181.601,19. FUNDAMENTA- ÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**MANUEL DOS SANTOS**
CPF/CNPJ	167.410.218-68
INSCRIÇÃO	588.883-2
PROCESSO N.	12.163/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R$ 235.631,70, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERA- ÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 29 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**FB&A INCORPORAÇÕES LTDA**
REQUERENTE	TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA 8342)

CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.202.914/0001-02
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	495.007-0
PROCESSO Nº	904392/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	E M E N T A IPTU/TRSD 2023- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NL IPTU 2023 NO VALOR DE R$ 4.464.574,24 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS VINTE E QUA- TRO CENTAVOS). TENDO COMO IPTU DEVIDO R$ 18.033,50 (DEZOI- TO MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EM DECOR- RÊNCIA DA TRAVA ANUAL APLICADA. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO. O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIA- ÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTI- TUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/ DRM 029/2018. A TRA- VA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS NL. O MUNICÍPIO DO SALVADOR, NÃO OBSTANTE, EM CONSIDERAÇÃO SÓCIO - POLÍTICA - ECONÔMICA, BUSCANDO MINORAR OS INEVITÁVEIS EFEITOS DA ATUA- LIZAÇÃO DO VALOR VENAL, CRIOU UMA SÉRIE DE MECANISMOS PARA QUE A ADEQUAÇÃO CONSTITUCIONAL DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU NÃO SEJA FEITA DE UMA ÚNICA VEZ, COMO O BENEFÍCIO DA "TRAVA" ANUAL, QUE LIMITA O AUMENTO DO IMPOSTO A PAGAR EM CADA EXERCÍCIO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82,INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I EXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

Salvador, 29 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREEMDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273932-1
PROCESSO Nº.	10802/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA.SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. TRATA-SE DE IMÓVEL QUE ESTÁ INSERIDO NA APA E SE FAZ NECESSÁRIO A CONFIRMAÇÃO DO SETOR SELAN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, VII, "C", § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.

Salvador, 29 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1145/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022, com fundamento no Art. 132 e tendo em vista o que consta do Processo Digital SMS 150160/2024,

RESOLVE:

Autorizar a Servidora ILKA MAGALHÃES SILVA CARNEIRO, matrícula 3133165 lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares desde 11/01/2023, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em antecipar o seu retorno ao serviço.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO(A)
148725/2024	SEMGE	GLEICE SILVA SANTOS BALTAZAR MIRANDA ROCHA

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
87497/2024	SMS	DANIELE MUNIZ DA SILVA	20
85880/2024	SMS	EDIVÂNIA SILVA SANTOS	20
93921/2024	SMS	ALESSANDRA CARLA DA ROCHA SANTIAGO	20
119982/2024	SMS	NORANEY PEDREIRA DA CRUZ	20
158409/2023	SMS	ANDREIA ANDRADE DOS SANTOS	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
126814/2024	SMS	LARISSA DE OLIVEIRA DIAS BATISTA
97776/2024	SMS	EMANUELLY CARVALHO BASTOS
106966/2024	SMS	GLADYS SOUSA SAMPAIO
106767/2024	SMS	ADRIANA BARRETO GASPAR
132684/2024	SMS	ALZIRA MARIA DIAS DO ESPIRITO SANTO
132646/2024	SMS	ALICE MARIA DOS SANTOS BONFIM GOMES
132676/2024	SMS	HELENICE FERNANDO DA SILVA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
162487/2023	SMS	CINARA ARAÚJO DE SOUZA	141
71995/2023	SMS	ROSANGELA GRAÇA DE ARAÚJO	485
49583/2023	SMS	DEBORA REIS DE CARVALHO FERREIRA	1.809
138366/2022	SMS	MIRIAM GONÇALVES SANTOS	3.144
170605/2022	SMS	ELIZABETH ESTEVES GAMA DE CARVALHO	1.398
43155/2024	SMS	DAVI DOS SANTOS SILVA	2.347
70144/2024	SMS	LILIAN MARA DE OLIVEIRA	402
30983/2024	SMS	MARIA ERIVANDA OLIVEIRA CRUZ BISPO	1.153
93389/2024	SMS	LEONORA DE SANTOS LETIERES	240
214797/2023	SMED	VALDECI MARIA BOMFIM DE JESUS	1.295
19162/2024	SMED	MARIA LUISA OLIVEIRA REIS DOS SANTOS	4.306

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
66425/2024	SEMOP	IVO DOS SANTOS SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 812/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
125851/2024	SANDRA HERNANDES FIRMINO	3081706

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de julho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 813/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
75684/2024	SANDRA VIRGINIA DE JESUS	3020966

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de julho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 814/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **professores municipais** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
130992/2024	ADMA NUNES SOUZA	3126895	7,5
127342/2024	ANA CRISTINA PINTO ALMEIDA	3083629	7,5
134659/2024	ANA PAULA SANTANA SANTOS	3098028	7,5
126510/2024	ANDREIA RODRIGUES SOUZA DE AZEVEDO	3094507	7,5
125276/2024	ANNA FRASCOLLA	3121648	7,5
83508/2024	ANTONIO CARLOS ALVES DOS REIS	3094947	5,0
123064/2024	EDCARLA VIEIRA DE OLIVEIRA	3072086	7,5
134027/2024	EDMEA RIBEIRO CERQUEIRA	3098352	7,5
135196/2024	FLAVIO ANDRADE BARBOSA	3126771	7,5
115621/2024	GILMA PURIFICAÇÃO CALDEIRA DE JESUS	3068630	7,5
245841/2023	GILMARA DO VENCIMENTO BARAUNA BASTOS	3097643	7,5
109989/2024	HERIMARCIA DOURADO FARIAS SANTANA	3081922	7,5
93448/2024	JAGUARACI RODRIGUES COSTA SILVA	3059555	7,5
129045/2024	JALINE PASSOS COSTA	3068942	7,5
134628/2024	JANESMARE FERREIRA DOS REIS	3081973	5,0
97900/2024	JOSELICE SANTOS FERREIRA	3072162	7,5
134492/2024	LORENA CARREIRO DE OLIVEIRA RIBEIRO	3081620	7,5
124767/2024	MARCIA FALCÃO MALAQUIAS	3098123	7,5
134436/2024	MARGARETH PEREIRA DA SILVA	3074938	7,5
124899/2024	MARIA APARECIDA ALVES MENEZES	3068765	7,5
132147/2024	MARIA CLAUDIMARA DA SILVA FONSECA	3063148	7,5
100276/2024	MARILEIDE SANTOS BENTO BRAGA	3129843	7,5
125334/2024	NAILZA ERMENEGILDA DE JESUS	3072055	7,5
25192/2024	RENATA CRISTIANE GENONÁDIO DA SILVA	3071877	7,5
132957/2024	RITA DE CASSIA DE SOUZA VIEIRA	3081783	7,5
132254/2024	RITA MARIA ASTOLFO MOTTA	3071954	7,5
227382/2023	ROBELIA OLIVEIRA NOVAES PEDRÃO	3124508	7,5
128028/2024	ROZILDA DE FREITAS SOARES	3099900	7,5
126446/2024	RUTE ANDRADE CASTRO	3097777	5,0
84719/2024	SHEILLA SANTOS OLIVEIRA ALBAN	3085194	7,5
134978/2024	SIMONE CARDOSO DOS SANTOS	3094019	5,0

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de julho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. º 339/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA GORETE MAGALHÃES RODRIGUES, matricula 3066200, no período de 23/09/2024 a 07/10/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR I, grau 52, da Subcoordenadoria de Ações de Controle e Arbovirose, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular LUCRECIA MARIA LOPES DA ROCHA, matricula 3068052, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 340/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 3103176, no período de 16/09/2024 a 15/10/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular DAYANY SILVA ALMEIDA ARAUJO, matrícula 3102998, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 342/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora CINTIA FIGUEIREDO DE ALMEIDA, matrícula 3073423, no período de 02/09/2024 a 20/09/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Regulação Hospitalar, da Coordenadoria de Regulação, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, durante o impedimento legal da titular CLARISSA SANDERS TEIXEIRA, matrícula 3166365, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 343/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora LANDINEIDY CRISTINA DE FARIAS CORREIA, matrícula 3120771, no período de 16/09/2024 a 05/10/2024 para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Fernando Filgueiras - Alto da Cachoeirinha, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular DEBORA OLIVEIRA PIMENTEL, matrícula 3167333, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 344/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora GISELLE SOPHIA CRAVEIRO MONTARGIL, matrícula 3118970, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024 para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE

SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF Joanes Leste Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular MARLUCE SOUSA RODRIGUES, matrícula 3138251, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 345/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde o período de 11/03/2024 a 25/03/2024 a servidora BRUNA SIMOES DANTAS, matrícula 3125662, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF Plataforma, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular ROBERTA DA SILVA ALMEIDA SOUZA, matrícula 3158807, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 349/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ANAITA NASCIMENTO NOBRE, matrícula 3105539, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular MARCIO CARDOSO COSTA, matrícula 3102959, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 350/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora PATRICIA MALLU LIMA DOMINGUES, matrícula 3122599, no período de 08/08/2024 a 06/09/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF San Martin, do Distrito Sanitário Liberdade, durante o impedimento legal da titular CAMILA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 3165303, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 23 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 354/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor ROBSON SANTANA DIAS, matricula 3091739, no período de 29/07/2024 a 17/08/2024, COORDENADOR I, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE IV, grau 57, da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde, durante o impedimento legal da titular MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES, matrícula 3013805, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 361/2024

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 8.834, DE 27 a 29/07/2024 E REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Institui o PROGRAMA Salvador Saúde Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde do Município do Salvador.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o compromisso da gestão municipal de Salvador com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre princípio da resolutividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a expansão do processo de descentralização do Sistema Único de Saúde - SUS no município do Salvador, como estratégia para ampliar a regionalização com base na concentração de serviços e densidade demográfica, buscando a organização de Distritos Sanitários (DS) funcionais, equânimes e resolutivos nos diversos níveis de atenção;
Considerando, nesse sentido, que a existência ou ausência de barreiras geográficas aos serviços de assistência à saúde constitui-se enquanto uma dimensão de análise fundamental em função dos desafios que podem representar para a população que necessita de atenção à saúde;
Considerando que, no município de Salvador, há concentração de serviços de saúde vinculados ao SUS nos DS Barra/Rio Vermelho, Brotas e Centro Histórico;
Considerando que, de acordo com o Plano Municipal de Saúde do Salvador 2022-2025 (PMS), 84,65% da população do município não reside nos DS com maior concentração de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS);
Considerando que a qualificação da assistência e ampliação do acesso ao diagnóstico e tratamento dependem do cuidado coordenado entre a Atenção Primária em Saúde e Atenção Especializada no território do usuário;
Considerando a Portaria Municipal nº 305/2024, que estabelece no art. 5º valores diferenciados para consultas e exames, de modo excepcional e restrito ao Programa Salvador Saúde Itinerante e aos Programas de Saúde que promovam a integralidade do cuidado entre a Atenção Primária e Atenção Especializada, através de ações e serviços nos territórios definidos pelo PMS como vazios assistenciais;
Considerando que a ampliação do acesso e gestão eficiente de filas de espera exigem estratégias inseridas no cotidiano dos usuários e devem também abranger territórios definidos como vazios assistenciais;
Considerando que o cuidado assistencial iniciado em outras portas de entrada, sejam Unidades de Pronto Atendimento, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Unidades Hospitalares ou Programa Salvador Saúde Itinerante deve ter sua continuidade assegurada em unidades de saúde fixas no âmbito territorial do usuário, mesmo em Distritos Sanitários com vazios assistenciais, resolve:
Art. 1º Instituir o Programa Salvador Saúde Distritos Sanitários no Município do Salvador.
Parágrafo único. A integralidade do cuidado entre a Atenção Primária e Atenção Especializada com base regional, Distrito Sanitário de Saúde, e foco no usuário, com vistas à garantia da continuidade da assistência, através de ações e serviços nos territórios de saúde definidos pelo Plano Municipal de Saúde como vazios assistenciais, constituem os Princípios e Diretrizes que balizam a premissa deste Programa.
Art. 2º Os objetivos para execução deste Programa estão submetidos aos Princípios e Diretrizes dispostos no parágrafo único do art. 1º. São objetivos do Programa:
I – ampliar o acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos no âmbito da atenção ambulatorial especializada;
II - qualificar a assistência com foco na garantia da continuidade do cuidado da pessoa em seu território de saúde, Distrito Sanitário;
III - qualificar e expandir a rede de saúde ambulatorial especializada do município do Salvador nos territórios definidos pelo Plano Municipal de Saúde como vazios assistenciais;
IV - oportunizar o cuidado integral, assegurar o encaminhamento dos pacientes para as equipes de Atenção Primária/AP, e fortalecer a vinculação;
V - qualificar e ampliar o acesso através da Regulação Municipal.
Art. 3º São elegíveis para aderir ao Programa Salvador Saúde Distritos Sanitários as instituições que atendam às condições de:
I - ser privada sem fins lucrativos;
II - estar localizada em territórios de saúde definido pelo Plano Municipal de Saúde como vazio assistencial;
III - aderir formalmente, através de assinatura de Termo de Compromisso, aos Princípios, Diretrizes e Objetivos do Programa e demais normativas vigentes.
Art. 4º As instituições privadas sem fins lucrativos interessadas deverão se habilitar/credenciar em edital de chamamento público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde que observará rigorosamente todas as premissas e regulamentos estabelecidos nesta portaria.
Art. 5º Os valores para os procedimentos constantes no Anexo Único desta Portaria observam o disposto na Portaria Municipal nº 305/2024 que estabelece valores diferenciados, de modo excepcional e restrito ao Programa Salvador Saúde Itinerante e aos Programas de Saúde que promovem a integralidade do cuidado entre a Atenção Primária e Atenção Especializada, através de ações e serviços nos territórios definidos pelo Plano Municipal de Saúde como vazios assistenciais.
Parágrafo Único. Outros procedimentos ambulatoriais poderão ser contratados, desde que observem a composição e valores da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS do Ministério da Saúde - Tabela SUS/MS.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 6º. As Instituições credenciadas deverão cumprir as seguintes obrigações gerais:

I - manter registro atualizado no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;

II - submeter-se às ações de regulação, controle e avaliação, visando garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade;

III - manter durante toda execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas pela SMS;

IV - garantir atendimento integral, gratuito, humanizado e qualificado aos usuários do SUS;

V - cumprir e fazer cumprir a vedação de cobrança de qualquer valor diretamente aos usuários pelos serviços e insumos de saúde;

Art. 7º As manifestações de interesse pleiteadas pelas instituições não geram obrigação de atendimento da solicitação e estão condicionadas aos Princípios, Diretrizes e Objetivos deste Programa, à necessidade de ampliação da oferta assistencial dos procedimentos e disponibilidade orçamentária da SMS.

Art. 8º A Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação - DRCA deverá mensalmente proceder ao monitoramento e avaliação da produção com destaque no relatório para os procedimentos elencados no Anexo Único, para fins de repasse aos credenciados.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 26 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

ANEXO ÚNICO

SAÚDE DO HOMEM - UROLOGIA	
Procedimento	Valor (R$)
03.01.01.007-2 Consulta médica em atencão especializada	60,00
02.05.02.005-4 Ultrassonografia aparelho urinário	40,00
02.05.02.007-0 Ultrassonografia de bolsa escrotal	33,00
02.05.02.010-0 Ultrassonografia de próstata por via abdominal	41,00
02.05.02.011-9 Ultrassonografia de próstata por via transretal	55,00
02.05.02.006-2 Ultrassonografia de articulacão	32,00
02.11.09.001-8 Avaliacao urodinâmica completa	104,00

SAÚDE DA MULHER - MASTOLOGIA/GINECOLOGIA	
Procedimento	Valor (R$)
03.01.01.007-2 Consulta médica em atencão especializada	60,00
02.05.02.009-7 Ultrassonografia mamária bilateral	62,00
02.05.02.016-0 Ultrassonografia pélvica (ginecologica)	40,00
02.05.02.012-7 Ultrassonografia de tireóide	51,00
02.05.02.015-1 Ultrasonografia Obstétrica com doppler colorido e pulsado	56,00
02.05.02.018-6 Ultrasonografia Trasnvaginal	56,10
02.03.01.003-5 Exame de citologia (exceto cérvico vaginal)	39,00
02.11.04.002-9 Colposcopia	15,60

SAÚDE EM CLÍNICA MÉDICA	
Procedimento	Valor (R$)
03.01.01.007-2 Consulta médica em atencão especializada	60,00
02.05.02.004-6 Ultrassonografia de abdomen total	60,00
02.05.02.003-8 Ultrassonografia de abdomen superior	40,00
02.05.02.006-2 Ultrassonografia de articulacão	32,00
02.01.01.047-0 Biopsia de tireóide ou paratireoide - PAAF	65,00

SAÚDE EM CLINICA CARDIOLÓGICA	
Procedimento	Valor (R$)
03.01.01.007-2 Consulta médica em atencão especializada	60,00
02.05.01.004-0 Ultrassonografia Doppler colorido vasos	119,00
02.11.02.003-6 Eletrocardiograma	15,60
02.05.01.003-2 Ecocardiografia transtoracica	200,00
02.11.02.004-4 Monitoramento pelo sistema Holter 24 hs (3 canais)	91,00
02.11.02.005-2 Monitorização ambulatorial de pressão arterial (M.A.P.A)	91,00

PEDIATRIA	
Procedimento	Valor (R$)
03.01.01.007-2 Consulta médica em atencão especializada	60,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 150/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE COLABORAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU JITSU MMA	13/2024	ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES MAT.: 3158696	LUCIANA MAGNAVITA DA FONSECA SILVA MAT.: 3129327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 29 de julho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 151/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE COLABORAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
INSTITUTO IGOR ARCANJO	12/2024	LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA MAT.: 3158534	SILVANA DOS SANTOS SOUZA MAT.: 3086271

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 29 de julho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 152/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE COLABORAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
INSTITUTO IGOR ARCANJO	11/2024	LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA MAT.: 3158534	SILVANA DOS SANTOS SOUZA MAT.: 3086271

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 29 de julho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 153/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE COLABORAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS - IPPAFE	14/2024	LUCIANA MAGNAVITA DA FONSECA SILVA MAT.: 3129327	ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES MAT.: 3158696

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 29 de julho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 154/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE COLABORAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA	8/2024	SILVANA DOS SANTOS SOUZA MAT.: 3086271	MILENA BRITO ARCANJO MAT.: 3162300

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 29 de julho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 155/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE COLABORAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
LAR DE IDOSO PROJETO DE DEUS	9/2024	LUCIANA MAGNAVITA DA FONSECA SILVA MAT.: 3129327	ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES MAT.: 3158696

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 29 de julho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 156/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE COLABORAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO	7/2024	LUCIANA MAGNAVITA DA FONSECA SILVA MAT.: 3129327	ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES MAT.: 3158696

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 29 de julho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 157/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE COLABORAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
PARQUE SOCIAL-EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10/2024	ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES MAT.: 3158696	SILVANA DOS SANTOS SOUZA MAT.: 3086271

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 29 de julho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 158/2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE Nº 01/2023, 02/2023 e 03/2023, publicados no DOM nº 8.682 de 16 de dezembro de 2023, deliberado pela sua **APROVAÇÃO**:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
ASSISTIVA CENTRO TERAPEUTICO MULTIDISCIPLINAR LTDA-ME	25.356.284/0001-84	151472/2024	MARIA LUISA MENDES DE OLIVEIRA ARAUJO (CPF: 860.XXX.XXX-12)	001/2023
APM EMPREENDIMENTOS EM CARTÕES DE DESCONTO LTDA	30.819.138-0001/88	151417/2024	MARCOS VINÍCIUS ALVIM GUIMARÃES (CPF: 027.XXX.XXX-11)	001/2023
LABCHECAP - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA	13.503.479/0001-20	146868/2024	MARCELA DE ALMEIDA COSTA CARVALHO (CPF: 077.XXX.XXX-19	001/2023

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria Da Fazenda Do Município De Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 29 de julho de 2024.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
(membro CAPE)

RAFAEL CARDOSO SEARA -
(membro CAPE)

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
(membro CAPE)

PORTARIA 159/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
WELLIGTON LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	952.XXX.635-20	153334/2024	DEFERIDO
ALEXANDRO ANDRADE DAS VIRGENS RAMOS	029.XXX.135-37	152430/2024	DEFERIDO
BRIAN BRUCE SANTANA DE CASTRO	767.XXX.045-00	151554/2024	DEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
ISABELLA RAMOS PIMENTA	093.XXX.085-17	145645/2024	DEFERIDO
CAIO FILIPE SANTOS DA SILVA	084.XXX.785-07	152343/2024	DEFERIDO
HENRIQUE FERREIRA FIGUEIRINHA	401.XXX.468-03	147132/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 29 de julho de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 160/2024

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 12/06/2024 a 21/06/2024, a servidora Ana Patrícia Magalhães Santos, matrícula 3167760, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, Grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Juliete Esdras da Costa Ribeiro, matrícula 3152144.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 29 de julho de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 232/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	ACORDO DE COOPERAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA - ICB	157/2024	MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA MAT.: 3167164	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA MAT.: 3164514

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 29 de julho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 233/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	ACORDO DE COOPERAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
INSTITUTO GUANABARA	154/2024	MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA MAT.: 3167164	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA MAT.: 3164514

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 29 de julho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA N.º 31/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras MYLLENE RAMALHO DE OLIVEIRA MERCES, matrícula 3132083 (titular) e LUCIANA FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 3091179 (suplente) para a função de fiscal dos contratos com seguintes objetos:

CONTRATO: 011/2023
CONTRATADA: EMPRESA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
CNPJ: 03.682.189/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na oferta de cursos de qualificação profissional, voltados para o Comércio, atender demanda da Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude.de acordo com a proposta e documentos que compõem o processo de dispensa nº 005/2023 PR - SPMJ - 84360/2023.

CONTRATO:001/2024 CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ: 03.795.071/0023-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na oferta de cursos de qualificação e capacitação profissional, voltados para a Indústria como parte das ações de políticas públicas de promoção e inserção no mercado de trabalho de mulheres e jovens no município de Salvador/BA, viabilizadas pelos Programas Mulher em Foco e Protagoniza Jovem mola mestra das intervenções finalísticas da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ) PR - SPMJ - Nº 162843/2023.

CONTRATO:003/2024 CONTRATADA: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
CNPJ 73.471.963/0012-08
OBJETO: Contratação de cursos na área de educação profissional dentro do projeto MULHER NO VOLANTE, para atendimento de 200 (duzentas) mulheres, estimulando a participação da mulher em programas de capacitação e qualificação profissional, oportunizando de inserção no mercado de trabalho, o empreendedorismo e a geração de renda na cidade de Salvador - BA, em conformidade com o Planejamento Estratégico do município. PR N °106345/2024.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 09/2024 publicada em edição do DOM de 22/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 29 DE JULHO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 12 DE 29 DE JULHO DE 2024

Torna pública a prorrogação do prazo de inscrição para o Edital de Chamamento de projetos culturais, objetivando a concessão dos incentivos fiscais instituídos pelo Programa de
Incentivo à Cultura - Viva Cultura, no exercício de 2024.

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público a retificação do resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Fica prorrogado para o dia 31 de outubro de 2024 o período de inscrição do Edital de Chamamento Público para a apresentação de projetos culturais destinados à obtenção de incentivos fiscais do Programa Viva Cultura.

2. Fica igualmente prorrogado o prazo limite de apresentação do comprovante de depósito a ser realizado pelo Contribuinte Incentivador, em, no máximo, de 90 (noventa) dias corridos, a contar da publicação da aprovação do projeto, não podendo ultrapassar a data de 31 de maio de 2025.

Salvador, 29 de julho de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº217/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de ligação de gás natural para o empreendimento Residencial Cineasta Oscar e Omni Barra, ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD), sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: asfalto, concreto, intertravado, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão **realizados na Rua Aracaju, nº 173 e 63, Via Coletora ll (VC-ll), no Bairro da Barra**, Solicitação feita através do Processo SEDUR nº **5.855-2024**, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as obras necessárias para execução de ligação de gás natural para o empreendimento Residencial Cineasta Oscar e Omni Barra, ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD), sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: asfalto, concreto, intertravado, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de obras necessárias para execução do Gasoduto de Gás Natural, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR. Esse prazo tem que estar em conformidade com validade do Alvará da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30min e 11h30min e das 13h30min às 17h.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h:30min, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR Processo SEDUR nº 5.855-2024, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 24 de julho de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 030/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**FORNECEDOR**	**DECISÃO**
2324/2020	0599	MINI MERCADO CIDALIA IEIRELI - ME (KELVIN PANIFICADORA)	ARQUIVAMENTO
514/2019	2500	MOTA SALA REFEIÇÕES LTDA - ME (RESTAURANTE E CHURRASCARIA TÁBUA DE CARNE	ARQUIVAMENTO
996/2019	2657	EMERSON LIMA DOS ANJOS - ME (RESTAURANTE HUMAITÁ)	ARQUIVAMENTO
1211/2019	0506	LUCIANO SANTANA DOS SANTOS DIAS - ME (MERCADINHO E LANCHONETE SANTANA)	ARQUIVAMENTO
1217/2019	2725	DMAS SUPERMERCADOS LTDA. (DIA)	ARQUIVAMENTO
1725/2019	0513	CLÁUDIA MAGALHÃES DE CASTRO E SILVA SALÃO DO PORTO - ME	ARQUIVAMENTO
1943/2019	2788	EDERALDO DOS SANTOS MOTA - ME (FF INTERNET)	ARQUIVAMENTO
2549/2019	0072	SANDRA DOS SANTOS ESTRELA - ME (BABY-S COXINHA)	ARQUIVAMENTO
3663/2019	0115	NILTON RODRIGUES SANTOS - ME (MERCADO DIA A DIA)	ARQUIVAMENTO
355/2018	2232	IVANEIDE ROCHA GOMES - ME	ARQUIVAMENTO
577/2018	1322	MARCIO REBOUÇAS SANTOS - ME	ARQUIVAMENTO
693/2018	1721	GILDETE DE JESUS SOUZA - ME (BATISTA & SOUZA)	ARQUIVAMENTO
702/2018	2219	RDA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS - ME	ARQUIVAMENTO
1128/2018	387	FASCÍNIO SALÃO DE BELEZA LTDA - ME	ARQUIVAMENTO
4891/2018	915	MC ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA - ME.	ARQUIVAMENTO
5217/2018	962	MEG LIN XUE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - ME.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 29 DE JULHO DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

DESPACHOS FINAIS DA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 037/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
5110/2019	TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI)	RODINERY SANTOS SAMPAIO	ARQUIVAMENTO
1248/2018	NOSSA ELETRO S.A. (RICARDO ELETRO)	DILMA PINTO DIAS	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 29 DE JULHO DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

Guarda Civil Municipal - GCM

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 8.831 de 24 de julho de 2024, página nº19, referente à Portaria Nº 154/2024.

Onde se lê: "GCM Alexandre da Silva Matos - mat. 3102058".

Leia-se: "GCM Alexandre da Silva Martins - mat. 3102058".

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de julho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO 005-2024

A SalvadorPAR torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 001/2024 fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão da análise administrativa do melhor interesse público.

Salvador, 29 de julho de 2024.

GABRIEL MANHÃES
Comissão de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

PROCESSO Nº: 63401/2024
CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.623.277/0001-10
OBJETO: Aquisição de 100 pacotes Artigo p/Higiene Pessoal: Lenço umedecido, para atender demanda de Ação Judicial em favor de paciente, conforme relato da GT PENSO/SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N ° 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 29/07/2024

Salvador, 29 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 100/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2024 - Processo nº: 60.151/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação, no município de Salvador, dos serviços de manutenções preventivas e corretivas de veículo automotor do tipo empilhadeira hidráulica tracionaria, incluindo o fornecimento total de peças e acessórios genuínos de reposição, com padrões de qualidade e garantia, bem como a respectiva mão de obra, assim como outros serviços necessários ao perfeito funcionamento, a serem realizados nos locais indicados pela TRANSALVADOR, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Valor Total: 20.980,00 (vinte mil, novecentos e oitenta reais).

Contratada: TBTEC SERVIÇOS TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ nº 32.256.215/0001-64

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.752.4.1.0.004 - Recursos vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.

AMPARO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de julho de 2024

Salvador, 29 de julho de 2024

AMANDA NAVARRO SOUTO
Agente de Contratação/TRANSALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 033/2024
Licitação nº 033/2024
Objeto: Aquisição de Resina poliéster e solvente de limpeza, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), destinado a atender as demandas do Setor de Fibra, nos serviços de fabricação de brinquedos, conforme especificado no item 03 do Termo de Referência.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/08/2024 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12/08/2024 ás 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 12/08/2024 ás 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 29 de julho de 2024

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 023/2024
Licitação nº 023/2024
Processo nº 113724/2024
OBJETO: Aquisição de Eletrodo e arame tubular, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), destinado a atender as demandas da área Fabril da Desal, na fabricação e recuperação de peças diversas da Metalurgia, conforme discriminados no item 03 do Termo de Referência..

Empresa Vencedora: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
CNPJ: 03.874.953/0001-77
Valor da Proposta: R$ 163.639,20 (Cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
Data da Homologação: 24 de julho de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 29 de julho de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA
C.N.P.J.: 46.884.905/0001-72
Licitação: PE Nº 108/2023
Termo de Compromisso: Nº 2023000213
Processo: 123511/2023
Objeto: Material de Consumo / Bandeira Município Oficial
Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 009622/2024 - R$ 698,40

Contratada: AIR COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 36.379.685/0001-76
Licitação: PE Nº 097/2023
Termo de Compromisso: Nº 2023000246
Processo: 84702/2023
Objeto: Material de Consumo / Pasta documento envelope "L"
Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 009629/2024 - R$ 250,00

Contratada: AIR COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 36.379.685/0001-76
Licitação: PE Nº 097/2023
Termo de Compromisso: Nº 2023000246
Processo: 84702/2023
Objeto: Material de Consumo / Pasta documento envelope "L"
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 009618/2024 - R$ 250,00

Contratada: AIR COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 36.379.685/0001-76
Licitação: PE Nº 130/2023
Termo de Compromisso: Nº 2023000308
Processo: 131630/2023
Objeto: Material de Consumo / Barbante 100% algodão fios 200g
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903015
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 009563/2024 - R$ 140,00

Contratada: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
C.N.P.J.: 30.723.567/0001-57
Licitação: PE Nº 009/2023
Termo de Compromisso: Nº 2023000275
Processo: 112491/22
Objeto: Material de Consumo / Sabonete líquido 1L
Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 009621/2024 - R$ 3.920,00

Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 49.464.926/0001-27
Licitação: PE Nº 202/2023
Termo de Compromisso: Nº 2024000099
Processo: 125579/2023.6
Objeto: Material de Consumo / Bloco papel auto adesivo amarelo
Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 009625/2024 - R$ 476,00

Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 49.464.926/0001-27
Licitação: PE Nº 202/2023
Termo de Compromisso: Nº 2024000099
Processo: 125579/2023.6
Objeto: Material de Consumo / Bloco papel auto adesivo amarelo
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 009581/2024 - R$ 476,00

Contratada: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
C.N.P.J.: 47.852.784/0001-40
Licitação: PE Nº 198/2023
Termo de Compromisso: Nº 2024000043
Processo: 148998/2023
Objeto: Material de Consumo / Grampeador p/papel 50 e 20 folhas
Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 009628/2024 - R$ 512,90

Contratada: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
C.N.P.J.: 47.852.784/0001-40
Licitação: PE Nº 198/2023
Termo de Compromisso: Nº 2024000043
Processo: 148998/2023
Objeto: Material de Consumo / Grampeador p/papel 50 e 20 folhas, Grampo p/grampeador 26/6
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 009617/2024 - R$ 960,90

Contratada: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - ME
C.N.P.J.: 13.372.912/0001-36
Licitação: PE Nº 165/2023
Termo de Compromisso: Nº 2024000073
Processo: 135426/23.4
Objeto: Material de Consumo / Fita adesiva transparente 12mmx30m, Fita adesiva 45mmx50m
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 009583/2024 - R$ 874,00

Contratada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME
C.N.P.J.: 24.658.170/0001-26
Licitação: PE Nº 198/2023
Termo de Compromisso: Nº 2024000042
Processo: 148998/2023
Objeto: Material de Consumo / Apontador p/lápis manual 02
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 009575/2024 - R$ 66,00

Contratada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME
C.N.P.J.: 24.658.170/0001-26
Licitação: PE Nº 198/2023
Termo de Compromisso: Nº 2024000042
Processo: 148998/2023
Objeto: Material de Consumo / Clips aço nº 0
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 009582/2024 - R$ 152,00

Contratada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME
C.N.P.J.: 24.658.170/0001-26
Licitação: PE Nº 198/2023
Termo de Compromisso: Nº 2024000042
Processo: 148998/2023
Objeto: Material de Consumo / Estilete lâmina aço
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 009616/2024 - R$ 57,30

Contratada: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
C.N.P.J.: 26.976.381/0001-32
Licitação: PE Nº 203/2023
Termo de Compromisso: Nº 2024000062
Processo: 144379/2023
Objeto: Material de Consumo / Papel p/reprodução alcalino A4 branco
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 009571/2024 - R$ 9.485,00

Contratada: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
C.N.P.J.: 26.976.381/0001-32
Licitação: PE Nº 203/2023
Termo de Compromisso: Nº 2024000062
Processo: 144379/2023
Objeto: Material de Consumo / Papel p/reprodução alcalino A4 branco
Projeto Atividade: 230300
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 009630/2024 - R$ 9.485,00

Contratada: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
C.N.P.J.: 26.976.381/0001-32
Licitação: PE Nº 203/2023
Termo de Compromisso: Nº 2024000062
Processo: 144379/2023
Objeto: Material de Consumo / Papel p/reprodução alcalino A4 branco
Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 009620/2024 - R$ 9.485,00

Contratada: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME
C.N.P.J.: 07.623.277/0001-10
Licitação: PE Nº 146/2023
Termo de Compromisso: Nº 2024000095
Processo: 150651/2023
Objeto: Material de Consumo / Canetas salientadoras diversas
Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 009627/2024 - R$ 630,00

Salvador, 29 de julho de 2024

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº: 2024009838
TERMO DE COMPROMISSO Nº 202400006 **SEMIT**
PR Nº: 247521/2023
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: TLD TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.927.849/0001-64

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

OBJETO: ATIVO REDE WIRED TIPO I ATIVO DE REDE WIRED TIPO I. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS
QUANTIDADE: 12 UNIDADES.
VALOR: R$ 68.700,00 (SESSENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS)
OBJETO: MODULO TRANSCIVER TIPO III MODULO TRANSCIVER TIPO III. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.
QUANTIDADE:22 UNIDADES.
VALOR: R$ 22.660,00(VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS.
TOTAL: R$ 91.360.00(NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

MARIA JOSÉ PIÑEIRO VENTIN
Coordenadora Administrativa. /CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº: 2024009839
TERMO DE COMPROMISSO Nº 202400006 SEMIT
PR Nº: 247521/2023
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: TLD TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.927.849/0001-64
OBJETO: SERVIÇO PROFISSIONAIS UNIDADE SERVIÇOS TECNICOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS UNIDADE DE SERVIÇOS TÉCNICOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.
QUANTIDADE: 36 UNIDADES.
VALOR: R$ 26.964,00 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339040.
PROJETO/ATIVIDADE: 134100
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

MARIA JOSÉ PIÑEIRO VENTIN
Coordenadora Administrativa. /CGM

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **MUNICIPIO DO SALVADOR,** através da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM,** com sede na Av. Sete de Setembro, nº 89, Edif. Oxumaré, Ladeira de São Bento, Centro, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0034-07, neste ato representada pela **Controladora, Sra. Maria Rita Góes Garrido,** nomeada por Decreto Simples s/nº de 07 de janeiro de 2020, publicado no DOM de 08/01/2020, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, do outro lado, a **empresa** CONSORCIO CIBERSEGURANCA SALVADOR, com sede na Rua SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS, Caminho das Árvores, CEP 41820-560, inscrita no CNPJ. sob n.º 49.865.896/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Luiz de Oliveira, RG nº 7.352.838 26, CPF n.º 84.548.135-00, doravante denominada **CONTRATADA, resolvem distratar** o **CONTRATO Nº 002/2024, com efeito a partir do dia 19 de julho de 2024, com fulcro no art. 79, inciso** II **da Lei Federal Nº 8.666/1993, por razões de interesse da Administração Pública,** não havendo qualquer tipo de indenização a ser paga em função da antecipação do prazo de vencimento do contrato. As partes ficam quitadas, de forma mútua e integral, todas as obrigações firmadas nos termos do **Contrato nº 002/2024**.

Salvador, 19 de julho de 2024.

Salvador, 19 de julho de 2024.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO Nº 012-2024

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: Unimed Seguros Saúde S.A
CNPJ: 04.487.255/0001-81

Objeto: Contratação de operadora de Plano de assistência à Saúde.

Valor Total Estimado: R$ 727.493,16.
Prazo do contrato: 12 (doze) meses.
Data da assinatura/homologação: 23/07/2024

Salvador, 29 de julho de 2024.

MARCOS LESSA MENDES
Presidente CDEMS

RETIFICAÇÃO - CONTRATO 015-2024

No Resumo de Contrato Nº 015-2024, publicado no DOM de 29 de julho de 2024.

Onde se lê
Objeto: Contratação de Licença de uso Autodesk para o software AutoCAD 2D e 3D anual.

Valor Total Estimado: R$ 21.150,89.
Prazo do contrato: 12 (doze) meses.
Data da assinatura/homologação: 22/07/2024

Leia-se:
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão (magnético ou com chip) de gerenciamento para aquisição de combustíveis dos veículos que compõem a frota da SalvadorPAR

Valor Total Estimado: R$ 21.150,89.
Prazo do contrato: 12 (doze) meses.
Data da assinatura/homologação: 26/07/2024

Salvador, 29 de julho de 2024.

MARCOS LESSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020

PROCESSO Nº 106534/2024
OBJETO: retificar o quanto estipulado nos termos da Cláusula Segunda e Quarta do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n° 021/2020, passando o valor global do contrato de R$ 845.306,40 (oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos) para R$ 916.211,28 (novecentos e dezesseis mil, duzentos e onze reais e vinte e oito centavos), baseado nos termos dos valores unitários, relacionados nos anexos I e II, e em conformidade com o Parecer Jurídico PGMS n° 137/2024, que integra o Processo Administrativo nº 100625/2023.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF sob n.º 14.125.360/0001-24.
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2024.

Salvador, 29 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 809/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): REJANE ALMEIDA DE JESUS BISPO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA EM CONTABILIDADE, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 03 de julho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 811/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): OACIR SILVA MASCARENHAS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA JURÍDICO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 03 de julho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 817/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CARLA NANCI ALVARES BASTOS MEDEIROS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA JURÍDICO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 04 de julho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 812/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): SHEILA SANTOS ROLEMBERG
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA JURÍDICO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 03 de julho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 818/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ELIZONETE OLIVEIRA MOURA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA JURÍDICO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 05 de julho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 815/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ADILSON RODRIGUES CONCEIÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA JURÍDICO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 05 de julho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 822/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LUCINEI SANTOS NASCIMENTO PIRES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA JURÍDICO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 05 de julho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 816/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): TAMARA DUPLAT DOREA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA JURÍDICO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 05 de julho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 772/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ERICA SANTOS DE SOUSA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Cirurgião Dentista, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 767/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA FILHO
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Cirurgião Dentista, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 768/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): VIVIANE BISPO DE ASSIS
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Cirurgião Dentista, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 19 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 769/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CINTIA PEREIRA FONSECA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Cirurgião Dentista, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 20 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 773/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MATHEUS DA SILVA SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Cirurgião Dentista, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 20 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 771/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LAÍS SARA EGAS MUNIZ BARRETO VALLE
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Cirurgião Dentista, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 20 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 774/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LAVÍNIA DUARTE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Cirurgião Dentista, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 26 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 752/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JESSICA LINDAY LEAL LIMA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Cirurgião Dentista, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 21 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 765/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA LIMA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Cirurgião Dentista, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 25 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 754/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JOSEFA TERESINHA DE LIMA CRUZ
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Cirurgião Dentista, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 25 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 750/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): GABRIELA SANTOS SOUSA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Cirurgião Dentista, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 21 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 747/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LETICIA DE SANTANA MASCARENHAS
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Cirurgião Dentista, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 21 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.
RESUMO DO CONTRATO Nº 770/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LÉIA PINTO MOREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Cirurgião Dentista, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 26 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 744/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARCELA WIERING PINTO
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Cirurgião Dentista, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 25 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 766/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ARINE SALES DOS SANTOS PEREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Cirurgião Dentista, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 26 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO CONTRATO Nº 101/2020

PROCESSO Nº: 136178/2024
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME
CNPJ: 11.508.726/0001-56
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual do contrato 101/2020.
VIGÊNCIA: início em 01/08/2024 e término em 31/08/2025.
EXECUÇÃO: Início em 01/08/2024 e término em 31/08/2025.
VALOR: R$ 588.672,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200 e 12.361.0014.233300**;**
Natureza da Despesa: 33.90.39;
Fonte: 1.500.1;1.540.3.
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

FÁBIO REZENDE PARENTE
Larclean Saúde Ambiental Ltda.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME, Unidade Orçamentária 44.10.10, no uso de suas atribuições, e com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 80 da Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO do Contrato abaixo, com vistas à inclusão da Dotação Orçamentária:

Nº CONTRATO	CREDOR	FONTE
246/2023	CONSÓRCIO QUALY	1.569.3

Salvador, 25 de Julho de 2024

HENRIQUE LAVIGNE FERREIRA
Diretor/Gestor do FME

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 234/2023

PROCESSO Nº: 125806/2024
CONTRATADA: CONSÓRCIO ASTEC II.
CNPJ: 49.593.134/0001-52
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 234/2023
VIGÊNCIA: início em 02/08/2024 e término em 01/08/2025
EXECUÇÃO: início em 02/08/2024 e término em 01/08/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.126000**;**
Natureza da Despesa: 33.90.40;
Fontes: 2.541.3
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

WEDSON ANDRADE FREIRE
Consórcio Astec II

TORNAR SEM EFEITO

O Resumo do Termo Aditivo nº 002/2024 ao Contrato nº 234/2023, publicado no DOM nº 8.833 de 26/07/2024, página 45,

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 415/2024
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: nº 42.990/2024, 142813/2024 e 147406/2024.
MODALIDADE: Chamamento Público n. º 012/2019.
OBJETO: Constitui por objeto a contratação para procedimentos específicos pertencentes a Grupos de Especialidade (s) de Alergologia e Imunologia, Anatomia Patológica e Citopatologia, Angiologia e Cirurgia Vascular, Cardiologia, Clínica Cirúrgica Geral e Pediátrica, Consultas Especializadas, Dermatologia, Endocrinologia e Nutrição, Fisioterapia, Ginecologia e Obstetrícia, Mastologia, Neurologia e Neurocirurgia, e Fonoaudiologia, Pneumologia, Práticas Integrativas Complementares, Radiologia, Diagnóstico Por Imagem e Medicina Nuclear, Reabilitação, Urologia, Laboratório, Atenção Básica/Diversos a serem prestados aos munícipes de Salvador e/ou munícipes de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constante no Anexo do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e dos respectivos editais, parte integrante desde contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 3.110.213,76 (três milhões, cento e dez mil, duzentos e treze reais e setenta e seis centavos).
VALOR MENSAL: R$ 259.184,48 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.215100, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS - FBDC.**
CNPJ: 13.927.934/0001-15.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.
RESPONSAVEL LEGAL: Maria Luisa Carvalho Soliani.

Salvador, 29 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2024

PROCESSO: Nº 138.127/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R$ 90.989,40 (noventa mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), em concordância com as Portarias GM/MS nº 90/2023 e nº 2.336/2023 e Resolução CIB nº 097/2024, a qual aprova o Plano de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, a serem executados até 31 de dezembro de 2024. Desta forma, o valor global do contrato que é de R$ 10.094.347,32 (dez milhões, noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), passa a ser R$ 10.185.336,72 (dez milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000 e 1.659.3.1.0.000.
CONTRATADA: **INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DA BAHIA.**
CNPJ: 14.168.357/0003-50.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: André Born Muniz.

Salvador, 29 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2024

PROCESSO: Nº 138.111/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R$ 90.989,40 (noventa mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), em concordância com as Portarias GM/MS nº 90/2023 e nº 2.336/2023 e Resolução CIB nº 097/2024, a qual aprova o Plano de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, a serem executados até 31 de dezembro de 2024. Desta forma, o valor global do contrato que é de R$ 8.547.290,40 (oito milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos), passa a ser R$ 8.638.279,80 (oito milhões, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **COUSF - CLÍNICA OFTALMOLOGICA LTDA.**
CNPJ: 16.160.012/0001-13.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: André Barreto Pereira.

Salvador, 29 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 371/2022

PROCESSO Nº 89124/2024 e 178878/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/06/2024 e término em 04/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **ORTO DERMO SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 22.164.494/0001-82
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Rogério de Almeida Vargas

Salvador, 29 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATORIAIS
PROCESSO: 86460/2023
AFM Nº: 9459/2024 - R$ 6.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024
CONTRATADA: A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.858.929/0001-99

PROCESSO: 206995/2021
AFM Nº: 9460/2024 - R$ 6.068,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
AFM Nº: 9461/2024 - R$ 14.660,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024
CONTRATADA: LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 41.302.176/0001-85

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 137494/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 29 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2020

PROCESSO: Nº 108913/2024-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO QUANTITATIVO do CONTRATO SEMPRE Nº 012/2020 cujo objeto é relativo à contratação de empresa **para prestação de serviços de lavagem de reservatórios de água nas unidades da SEMPRE,** conforme as especificações do Termo de Referência e quantitativo na planilha de valores constante do Anexo I.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
EMPRESA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 11.508.726/0001-56.
VALOR GLOBAL: passará ao montante de R$ 170.493,68 (cento e setenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS da seguinte forma:
Subação: 08.122.0014.250119 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo; 08.306.0014.231900Manutenção da Coordenação de Segurança Alimentar; 27.812.0007.206100 Gestão dos Equipamentos Esportivos e Lazer;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;
Fontes: 1.500.1.1.1.001 / 1.501.1.1.0.001 - Tesouro; 2.500.1.1.1.001 / 2.501.1.1.0.001 - Tesouro (Superávit); 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa / 2.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa (Superávit).
AMPARO LEGAL: oriundo do PR-SEMPRE 2219/2020, decorrente de Registro de Preço, Edital de Pregão Eletrônico SEMGE nº 026/2019, regido pela Lei nº 8.666/93, atualizada, Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber, e demais normas aplicáveis, com fundamento no art. 65, I, c/c §1º da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2020

PROCESSO: Nº 108846/2024-SEMPRE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO** do Contrato SEMPRE nº 09/2020 relativo à contratação de empresa para **a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombo/morcego nas unidades da SEMPRE,** conforme as especificações do Termo de Referência e quantitativo na planilha de valores constante do Anexo I.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.

EMPRESA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 11.508.726/0001-56.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VALOR GLOBAL: passará ao montante de R$ 372.319,74 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Núcleo de Execução Orçamentário e Financeiro - NOF da seguinte forma:
Subação: 08.122.0014.250119 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMPRE 27.812.0007.206100 Gestão dos Equipamentos Esportivos e de Lazer;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;
Fontes: 1.500.1.1.1.001 - Tesouro 2.500.1.1.1.001 - Tesouro (Superávit) 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa 2.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa (Superávit).
AMPARO LEGAL: oriundo do PR-SEMPRE 1159/2020, decorrente de Registro de Preço, Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE n° 026/2019, regido pela Lei nº 8.666/93, atualizada, Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber, e demais normas aplicáveis, com fundamento no art. 65, I, c/c §1º da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024009700
PROCESSO SEMIT Nº: 154645/2023
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME EMPACOTAMENTO DECNPJ: 20.008.831/0001-17
OBJETO: ALCOOL ETILICO LIQUIDO 92,8°
VALOR: R$ 1.584,00
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 150065/2024

AFM: 2024009702
PROCESSO SEMIT Nº: 158533/2023.4
CONTRATADA: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 25.329.901/0001-52
OBJETO: LUVA PROTEÇAO BORRACHA
VALOR: R$ 1.221,00
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 150065/2024

Salvador, 29 de Julho de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024009819
PROCESSO SEMGE Nº: 149735/2023
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFÃO 20L
VALOR: R$ 4.320,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 149429/2024

AFM: 2024009801
PROCESSO SEMGE Nº: 247598/2023
CONTRATADA: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 27.748.454/0001-00
OBJETO: CAFETEIRA ELETRICA DOMESTICA
VALOR: R$ 8.475,76
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 151145/2024

AFM: 2024009802
PROCESSO SEMGE Nº: 247598/2023.1
CONTRATADA: RED NOV FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 45.769.285/0001-68
OBJETO: CAFETEIRA ELETRICA DOMESTICA
VALOR: R$ 1.492,16
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 151145/2024

AFM: 2024009840
PROCESSO SEMGE Nº: 149735/2023
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: AGUA MINERAL S/ GAS COPO 300ML
VALOR: R$ 5.668,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 339030
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 151118/2024

AFM: 2024009820
PROCESSO SEMGE Nº: 112491/22
CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENEE
CNPJ: 30.723.567/0001-57
OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO
VALOR: R$ 23.441,88
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 150768/2024

AFM: 2024009833
PROCESSO SEMGE Nº: 161708/2023
CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENEE
CNPJ: 30.723.567/0001-57
OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO
VALOR: R$ 5.922,00
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 150768/2024

AFM: 2024009808
PROCESSO SEMGE Nº: 247598/2023
CONTRATADA: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 27.748.454/0001-00
OBJETO: LIQUIDIFICADOR DOMESTICO
VALOR: R$ 3.870,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 151159/2024

Salvador, 29 de Julho de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 146526/2024
AFM: 2024009382.
EMPRESA: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A.
OBJETO: contratação de serviço de emissão de certificado digital.
VALOR: R$ 67,00(sessenta e sete reais).DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 5.126.0014.250213 - Elemento de Despesa: 33.90.40.06 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.DATA DO ATO: 25/07/2024.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 29/07/2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Termo de Aditivo do Contrato nº 346-D/2022, publicado no DOM nº 8.826 de 17 de julho de 2024, pg.21.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº346-D/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor total de R$61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais) em conformidade aos quantitativos, descrição e valores expostos na planilha orçamentária em anexo, nos termos do art. 81, §1º da Lei 13.303/2016.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº346-D/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor total de R$60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais) em conformidade aos quantitativos, descrição e valores expostos na planilha orçamentária em anexo, nos termos do art. 81, §1º da Lei 13.303/2016.

Salvador, 29 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº1482/2024**, cujo objeto é a contratação da contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação de servidores para elaboração de termo de referência e realização de pesquisa de preços, conforme especificações e exigências constantes no termo de referência. Publicado no DOM nº 8.829, do dia 22 de julho de 2024, pag.32.

Salvador, 29 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 051/2024

PROCESSO: nº 112363/2024.
OBJETO: O objeto deste Contrato é aquisição de Botas de Segurança modelo Nobucks1 para os técnicos e engenheiros, atendendo as normas de segurança do trabalho e visando a segurança dos servidores da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública DSIP/SEMOP, conforme especificações constantes no anexo I - Termo de Referência do Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - SEMOP e proposta da CONTRATADA que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data da sua assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública, Gestão 45100 Fundo de Custeio da Iluminação Pública, Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública, 250126 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FUNCIP, Fonte Recurso 1.751.1, Natureza Despesa 33.90.30.
CONTRATADA: ROMASEG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 05.591.828/0001-85.
RESPONSÁVEL LEGAL: CLAUDIA BARRETO SANTOS.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 29 de julho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 034/2023

PROCESSO Nº: 104756/2024 - SEMIT
CONTRATADO: TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA.
CNPJ Nº: 33.927.849/0001-64.
OBJETO: A renovação contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 034/2023, conforme parecer jurídico constante nos autos do Processo Administrativo nº 104756/2024, tendo seu início em 31 de julho de 2024 e término em 30 de julho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR MENSAL (R$)
SECOM	57002	250201	33.90.40	1.501.1	R$ 178.546,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 26 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: 31/07/2024 a 30/07/2025.

Salvador, 29 de julho de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO Nº: 123570/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: AR PROJECT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.048.131/0001-28
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato Nº 006/2023, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, exceto compressores, em 89 (oitenta e nove) aparelhos condicionadores de ar que estão localizados na Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal. - (X) LOTE 1: SEDE/PARQUES - SECIS
VALOR GLOBAL: R$ 38.436,84 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 20 de junho de 2024.
AMPARO LEGAL: Artigo 57; § 2º; Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27/072024.

Salvador, 29 de julho de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

PROCESSO SECIS/CODESAL: Nº 125036/2024.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05.
EMPRESA: AR PROJECT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 12.048.131/0001-28.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, **com início em 28/07/2024 e término em 27/07/2025**, o prazo referente à contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, exceto compressores, em aparelhos de ar condicionado da CODESAL/SECIS, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 95.652,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).
PARECER: RPGMS, datado de 18 de junho de 2024.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 57, § 2º.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2024.

Salvador, 28 de julho de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário/SECIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 16/2024

Processo Administrativo nº: 58304/2024
Concorrência nº 90002/2024
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: 800D ENGENHARIA EIRELI -CNPJ/MF nº 02.214.613/0001-57
Objeto: execução das obras de Fundação para Readequação da Passarela de acesso à Estação do Metrô do Acesso Norte, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida.
Valor global: R$ 1.995.941,73 (um milhão novecentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos)
As despesas dos serviços contratados correrão por conta das verbas decorrentes de Recursos do Orçamento Municipal, Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.451.0008.123600 Sistema Viário Moderno - Implantação de Infraestrutura Viária; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Saldo de Dotação Disponível por fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.701.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 1.704.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties, 1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito
Prazo de Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.
Data de Assinatura do Contrato: 24/07/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALEXILDO PELÁDIO GONÇALVES PORTELA JÚNIOR -800D ENGENHARIA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 42/2023

Processo Administrativo nº 142358/2024
Contrato nº 42/2023-objeto: Execução de obras de Serviços de Reforma para Manutenção nas seguintes Unidades de Saúde: UPA BROTAS, UPA VALE DO MATATU, USF CURRALINHO, COMPLEXO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE MARIO ANDRÉA, UBS SANTO INÁCIO, USF CLEMENTINO FRAGA, USF TEOTÔNIO VILELA II -SALVADOR/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: ELITE ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 08.782.693/0001-23
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, com início em 02/08/2024 e término em 29/12/2024.
Base Legal: art. 57, §1°, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 26/07/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ROBERTO ÍTALO PEREIRA RIBEIRO-ELITE ENGENHARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE REQUERIMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, constituída por meio da Portaria nº 195/2024, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados resultado de REQUERIMENTO para Credenciamento, conforme informações a seguir:

CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 154305/2024
OBJETO: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para eventual celebração de Termo de Fomento, mediante Dispensa de Chamamento Público, qualificadas em conformidade com a legislação pertinente, para execução de Projeto de Atendimento Educacional Especializado (AEE). Realizada a análise quanto aos documentos constantes na habilitação e na proposta técnica delibera pelo CREDENCIAMENTO da ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO SOLIDÁRIO - APES, conforme Processo nº 154305/2024, em consonância com as disposições contidas no respectivo Edital.

Salvador, em 30 de julho de 2024.

Comissão de Seleção do Credenciamento nº 003/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 156/2024

Nº PROCESSO: 80868/2024
PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e o Instituto de organização neurológica da Bahia - ION, CNPJ: 15.244.536/0001-20.
OBJETO: o presente acordo tem por objeto a cessão de uso de 8 (oito) kits de informática, contendo, cada um 1 CPU, 1 monitor de vídeo, 1 teclado, 1 suporte de monitor e 1 mouse.
VIGÊNCIA: 30/07/2024 e Término: 30/07/2029.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
906100/2024	REDE HG COMBUSTÍVEIS LTDA	HABIT.
913554/2024	MIRALDO F. PAIXAO	CANCE.INSCR.DUPLI.
913956/2024	UNIAO L. B. I. A. S. DIA	REVIS.ÁREATERRE.
915439/2024	CONSTANCA L. TORRES	HABIT.INDIV.
915556/2024	EMPREENDIMENTO V. J. S. LTDA	DECLA.DADOS.INCOR.
915750/2024	SALUA CHALHUB	CANCE.INSCR.DUPLI.
915967/2024	4LPER C. E. I. S. LTDA	DECLA.DADOS.INCOR.

Salvador,29 de Julho de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2024

CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/TRANSALVADOR, tendo em vista as exonerações no DOM n° 8.785 em 15/05/2024 e DOM n° 8.788 18 a 20/05/2024, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

3.2 Além dos documentos já relacionados no edital n° 01/2019, o candidato deverá apresentar no ato da posse, Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda e Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal)..

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE alterado para **AGENTE DE TRÂNSITO** conforme Lei Complementar nº 87/2024
CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MANUELLA CORDEIRO SILVA	926045948	013.27X.XXX-XX	59	224°
JAQUELINE COSTA GUIMARÃES PASSOS	926046024	069.48X.XXX-XX	59	226°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 29 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2024
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/TRANSALVADOR, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

3.2 Além dos documentos já relacionados no edital n° 01/2019, o candidato deverá apresentar no ato da posse, Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda e Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal)..

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE alterado para **AGENTE DE TRÂNSITO** conforme Lei Complementar nº 87/2024
CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUANA EMILE GARCIA CORREIA	926017743	073.38X.XXX-XX	59	227º
DANIELA COELHO LIMA	926053413	039.42X.XXX-XX	59	228º
GUILHERME BITENCOURTE DE ALMEIDA SANTOS	926059706	061.76X.XXX-XX	59	229º
JORGE LUIZ FERREIRA BARRETO FILHO	926009516	015.87X.XXX-XX	59	230º
JESUINO NUNES DA SILVA	926026128	064.71X.XXX-XX	59	231º

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALEXANDRE SANTOS DE ALMEIDA	926007862	051.04X.XXX-XX	59	85º
LORENA AZEVEDO LOPES DE SOUZA	926042063	014.77X.XXX-XX	59	86º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 29 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2024
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/TRANSALVADOR, tendo em vista as exonerações no DOM n° 8.790 em 22/05/2024 e DOM n° 8.795 em 29/05/2024, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

3.2 Além dos documentos já relacionados no edital n° 01/2019, o candidato deverá apresentar no ato da posse, Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda e Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal)..

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE alterado para **AGENTE DE TRÂNSITO** conforme Lei Complementar nº 87/2024
CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FELIPE NASCIMENTO BORGES	926026293	859.09X.XXX-XX	59	233º
JOSE AUGUSTO BARRETO SANTOS	926023629	548.80X.XXX-XX	59	234º
JIZREEL LIMA VASCONCELOS	926120379	050.73X.XXX-XX	59	235º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 29 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMGE nº 013/2024 - PROC: 134809/2024, cujo objeto é a locação de imóvel urbano não residencial, para instalação da Sede do Conselho Tutelar de Jardim das Margaridas, de acordo com as condições e quantitativos estipulados neste instrumento, com recebimento das propostas e documentos pela Comissão Central Permanente de Licitação, das 08:00h as 17:00h do dia 02/08/2024, nas condições estabelecidas no edital.

O Edital estará disponível, a partir da data de sua publicação, através do site www.compras.salvador.ba.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Salvador, 29 de julho de 2024.

NAILTON NUNES FRANCA
Presidente COMPEL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 27/2024

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 31 de julho de 2024, através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação de serviços de Agente de Integração com vistas ao preenchimento de vagas de estágio para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação -SMED.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (**71) 3202-3083**, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 29 de julho 2024.

MARCIO LADEIA FERNANDES
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3961/2024,** aquisição para fornecimento de material **Fraldas Descartáveis Tipo Roupa Íntima, tamanho M/G BIGFRAL ou PLENITUD** para cumprimento de ação judicial**,** em favor do paciente V.C.S.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Munícipio de Salvador- Ba.
O processo administrativo Nº 151831/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3967/2024,** aquisição para fornecimento de material **Fralda Descartável BIGFRAL 10H Proteção, tamanho XG** para cumprimento de ação judicial**,** em favor do paciente L.C.A.M
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Munícipio de Salvador- Ba.
O processo administrativo Nº 150696/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas **COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3970/2024: Aquisição do medicamento: **(Risperidona solução oral 1mg/ml, frasco com 30ml),** para atender demandas da Rede Municipal de Saúde/SMS **-** Processo nº 151336/2024.

COTAÇÕES DE PREÇOS Nº'S 3973/2024, 3974/2024 e 3975/2024: Aquisições de Vestuários hospitalares e cirúrgicos (**Camisolas, pijamas, conjuntos privativos para profissionais, lençóis, toalhas, mantas, etc**), para atender as necessidades de Saúde da Gestão Própria vinculadas a Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos - (DAEG), especialmente para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA24h) e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo III da Secretária Municipal de Saúde/SMS **-** Processo nº 96430/2024**.**

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações de preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de julho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.
O notificado deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
EDUARDO CASTRO DE OLIVEIRA	3156516

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de julho de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.
TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P6108	CLAS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-EPP	2711N	08.962.468/0001-79
2.	P7427	NS EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA	025CAR19	08.695.753/0001-70
3.	P8360	FARMACIA LARGO DO FAROL LTDA	00587	13.047.680/0001-40
4.	P8545	C&A DROGARIA LTDA	DSC0204	30.492.956/0001-19
5.	P8579	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	1402	06.626.253/0467-39
6.	P8736	COMFLA COMERCIAL FARMACEUTICO LTDA	017/21	01.120.018/0001-90
7.	P8739	CEMAC CENTRO MED. AGUAS CLARAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	0245	24.050.744/0001-89
8.	P8747	BIOAGUA PROD. QUIMICOS E SERV. DE TRATAMENTO DE AGUA LTDA	100201	04.222.194/0001-20
9.	P8754	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA	0712-E/ DSCB	15.194.004/0033-02
10.	P8795	CAVALCANTE & PIRES LTDA	7901 FS	96.767.405/0004-71
11.	P8833	IRTE INSTITUTO DE REABILITACAO TERAP. EIRELI	100226	15.228.042/0001-51
12.	P8907	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	100239	93.209.765/0315-00
13.	P8932	COSB X CENTRO ODONTOLOGICO SORRISO BRASILEIRO LTDA ME	2966	15.225.344/0001-76
14.	P9122	GATTAI RESTAURANTE LTDA - EPP	8363	08.578.355/0001-74
15.	P9144	NICOLE LIMA E SILVA	008/2022-DSL	054.090.855-07
16.	P9453	CENTRO ODONT. VAMOS SORRIR FAZENDA GRANDE DO RETIRO LTDA	000555	36.431.366/0001-62
17.	P7700	ATACADAO DOS REMEDIOS LTDA EM RECUP. JUDICIAL	DSC0128	04.020.620/0004-96
18.	P7959	LORIZETI SANTANA DE SOUZA LTDA	DSC0113	10.573.747/0001-92
19.	P8557	VJ FARMA LTDA.	1280 E	01.693.953/0066-90
20.	P8778	FPB FARMACIA E DROGARIA EIRELI	1296E	26.471.970/0002-40
21.	P9426	FARMACIA MAIA RAMOS EIRELI	2703	33.174.091/0001-30
22.	P9457	LINHA 8 BARBEARIA LTDA	038/2022-DSL	31.290.063/0001-53
23.	P8971	CLÍNICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA ORAL-X SALVADOR LTDA	170 - DSB	15.472.245/0001-99
24.	P9063	MERCADINHO SANTA MARIA LTDA	7989	29.918.322/0001-04
25.	P9096	MAGALHAES ARAUJO MEDICAMENTOS LTDA.	DSC0275	03.305.734/0002-58
26.	P9123	ROSA MARIA PAZOS AMOEDO	8191	76794580578
27.	P9215	BELO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA	8014	18.785.131/0001-97
28.	P9227	FARMACIA SOARES LTDA.	1751DSSCV	10.373.327/0001-62
29.	P9276	E.G.FARMA LTDA	0001752	43.949.432/0001-56
30.	P9278	LRM SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA	8179	07.531.256/0001-74
31.	P9281	PAULO VICENTE BARBOSA DA ROCHA	8185	333.825.655-87
32.	P9291	LUIZ ANTONIO DOURADO DE OLIVEIRA JUNIOR	0767E/ DSCB	35.311.978/0001-59

Salvador, 24 de julho de 2024

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/DEVIS/SMS/PMS
Mat: 3059495

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P8964	FARMÁCIA DO TRABALHADOR GRANDE SALVADOR LTDA	4069	17.512.089/0006-82
2.	P8965	DPL SERVICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	4076	26.076.151/0001-17
3.	P8977	MENEZES RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA.	035/21-DSL	31.422.382/0001-75
4.	P8979	HSJ MERCADO EIREL	100049	37.357.121/0001-03
5.	P8981	LDF CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO ESTÉTICO LTDA.	8038	10.801.891/0002-10
6.	P8998	AÇOUGUE VENTURA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	0253	41.963.966/0001-01
7.	P9006	DROGARIA FERREIRA PRODUTOS FARMAC.	7992	36.264.982/0001-76
8.	P9013	DISK PÃOZINHO DELÍCIA LTDA	0052	01.469.078/0001-12
9.	P9014	OROFACE CLINIQUE -ODONTOLOGIA ESPECIAL. LTDA	0924 E	35.546.812/0001-11
10.	P9015	TATIANA RIGOR LTDA.	0725-E/ DSCB	23.481.758/0001-94
11.	P9049	INSTITUTO LAR DONA DURCINHA LTDA	8043	42.132.673/0001-45
12.	P9083	MERCEARIA E ARMAZEM CARDOSO EIREL	8000	39.826.992/0001-46
13.	P9112	FARMACIA PATRICIA LTDA.	7955 FS	15.637.184/0001-72
14.	P9129	FARMACIA E DROGARIA PRICESA ISABELA LTDA.	759-E/ DSCB	40.789.111/0001-43
15.	P9131	L C BARBOSA	0762E/ DSCB	35.979.064/0001-60
16.	P9136	ATACADAO DOS REMEDIOS LTDA - EPP	0774E/ DSCB	04.020.620/0005-77
17.	P9163	TAIPE BAR E RESTAURANTE LTDA	8263 RV	30.949.177/0001-08
18.	P9164	K.L. COMERCIO E SERVICOS VETERINARIOS LTDA.	8239	24.237.806/0001-66
19.	P9166	LDS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA.	8187	25.371.088/0001-89
20.	P9172	ELIANE MARIA ALVES DE SOUZA.	2811	13642430597
21.	P9185	MERCADINHO GALVAO SERRA LTDA-ME	02547	19.375.501/0001-80
22.	P9186	ASSIGURAER COMERCIO LOCACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	8117ITA	14.303.767/0001-02
23.	P9202	REDE DE FARMACIAS DO POVO LTDA	2383	37.234.477/0013-85
24.	P9223	QUERIDO DENTE LTDA.	CH2717	32.774.082/0001-18
25.	P9233	COMERCIAL DRUGSTORE LTDA	100137	05.230.009/0081-97
26.	P9263	ELIANE MARIA ALVES DE SOUZA	4000223	136.424.305-97
27.	P9265	JOÃO EMANUEL GOMES FERNADES	2707	395.372.504-15
28.	P9267	MARCÍLIO LIMA DO NASCIMENTO	02755	777.912.315-49
29.	P9277	FARMACIA POPULAR DE CAJAZEIRAS V LTDA	0281	46.325.485/0001-94
30.	P9284	FARMACIA PLANTAO DE PAU DA LIMA LTDA.	7938FS	00.185.869/0001-58
31.	P9293	FARMACIA MINI PREÇO EIRELI	774	39.940.987/0001-60
32.	P9298	C.M.A. DISTRIBUIDORA E COM. DE MATERIAIS LTDA	0789-E/ DSCB	39.650.991/0001-93

Salvador, 24 de julho de 2024

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/DEVIS/SMS/PMS
Mat: 3059495

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação/SMS, instituída pela Portaria nº157/2024, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
JPSM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	53.114.541/0001-07
SILBER RODRIGUES ALVES E CIA LTDA	12.670.114/0001-28
LSCC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.949.273/0001-40
FGRV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.596.197/0001-77
CCEP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.267.502/0001-87
TIAGO DE JESUS SILVA	40.750.484/0001-00
AGUIAR SERVIÇOS PSIQUIATRICOS S/S	02.085.636/0001-09

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 25 de julho de 2024.

ÉDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação - SMS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMS Nº 004/2024

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento na Portaria Municipal/SMS 157/2024, Decreto Municipal nº 38.539/2024, Lei nº 14.133/2021, e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que será republicado um novo edital retificado do seguinte procedimento auxiliar de licitação:

Chamamento Público – SMS n. º 004/2024
Processo n º 110.817/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAÇÃO, PRESTADOS NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL DO MUNÍCIPIO, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR/BA.

O Edital **retificado** e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.saude.salvador.ba.gov.br, bem como veiculado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Salvador, 29 de julho de 2024.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

BALANÇO PATRIMONIAL E NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA. EXERCÍCIOS FINDOS EM 2023. (EM REAIS EXCLUSIVOS DOS CENTAVOS

INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA

CNPJ – 32.420.808/0001-14 DIARIO Nº 05

BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

ATIVO

CIRCULANTE

CAIXA	R$	403,63	
BANCO CONTAS MOVIMENTOS	R$	1.650,89	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	R$	3.159,36	
CREDITOS			
VALORES A RECEBER	R$	1.276,77	R$ 1.276,77
			R$ 6.490,65
VALORES A REBER A LONGO PRAZO		R$ 22.643,75	
			R$ 22.643,75
IMOBILIZADO			R$ 307.213,45

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 76.543,91	
IMOVEIS	R$ 172.644,64	
INSTALAÇÕES	R$ 19.507,39	
MOVEIS E UTENSILIOS	R$ 15.873,76	
TOTAL DO ATIVO.....		R$ 313.704,10

PASSIVO

CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES CIRCULANTE	R$ 6.894,31	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 124.336,93	
BANCOS CONTA GARANTIDA	R$ 31.868,78	
		R$ 163.100,02
PATRIMONIO SOCIAL	R$ 87.350,54	
RESERVAS	R$ 63.253,54	
		R$ 150.604,08
TOTAL DO PASSIVO.....		R$ 313.704,10

DORALICE OLIVEIRA DOS SANTOS — CPF: 448.887.405-34 — Presidente

Maria do Carmo de Araujo — CPF.457.018.655-68 — Diretor Geral

VALDEMAR SERENO NETO

CRC/UFN° BA-023418/0-6

CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	**2023**	**2022**
RECEITAS DE ATIVIDADES SOCIAIS		
Mensalidades e Contribuições	3.927.289,07	879.667,75
Subvenções e/ou Convênios Públicos p/Custeio	1.979.386,02	565.216,37
Doação Recebidas de Pais e Benfeitor	36.658,58	84.000,00
Atendimento a Criança bolsistas		2.242.056,00
Receitas não operacionais		
Outras Receitas	12.045,56	
19.301,86		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	5.957.379,23	3.790.241,98
DESPESAS COM ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesas Diretas com Educação	1.254.324,21	3.826.195,37
Despesas C/Benefícios a Criança AEE	74.187,01	230.926,15
Benefícios concedidos com Gratuidade	3.341.667,91	
2.355.757,34		
Despesas com Pessoal	158.295,13	385.133,79
Despesas Diretas com Educação	406.220,84	452.676,41
Despesas Diretas com Pessoal	900.053,39	401.701,68
Despesas Financeiras	5.944,58	85.030,36
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO	**-189.258,43**	**-120.983,75**

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022.

Nota 1 – O Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia foi constituído em 07/09/2018, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos que tem por finalidade atividades assistência social e educacional. As atividades da Entidade são suportadas financeiramente por meio de doações mensais de pessoas físicas e pessoas jurídicas, parcerias com organizações particulares do município, com termo de colaboração com Município de Salvador, como também com prestação de serviços educacionais para aqueles que não preenchem os requisitos de alunos bolsistas.
Foi declarada de Utilidade Pública Municipal através da portaria 449/2021, e declarada de Utilidade Pública Federal em 25/04/2022 pela Portaria no445/2022, registrada no CMASS 436/2022, registrada no CMDCA sob n° 1015/2020.Habilitada para os seguimentos da Assistência Social, com trabalho de fortalecimento de vínculos e serviços de convivência como também o fornecimento da Educação básica e Atividades Culturais, Ensino de Dança e Ensino de Música, mantendo desta forma em regime de curso integral é uma escola feita para a comunidade.

O Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia-ICETBA atende a comunidade em três unidades de Ensino Creche Comunitária Icetba, Creche Comunitária Maria Filipa e Colégio Maria Quiteria. Creche Comunitária Joana Angélica, voltada para educação ambiental, situada na Av.General Severino Prestes Filho,1031-Lot.Pedra do Sal-Curso Técnico em Meio Ambiente.

Nota 2. **II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**
Na elaboração das demonstrações contábeis de 2023, a Entidade adotou a Lei n°11.638/2007, Lei No. 1.941/09 que alteraram artigos da Lei No. 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis.
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, atendendo às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC n° 1.374/2011 (NBC TG) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil - Financeiro e a Resolução CFC n° 1.409/2012 (ITG 2002) - Entidades Sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.
FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000) nossa escrituração do referido balanço mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia- e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.
Nota.3 DOCUMENTAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.
Nota.4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBIL ADOTADAS

a. caixas e equivalentes de caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 e No. 1.376/11, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, ou recursos com as mesmas características com disponibilidade de até 90 dias, com insignificante risco de mudança.

b. aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c. Atividade circulantes – Estão apresentados pelo valor de realização, incluindo, quadro aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

d. Ativos não Circulantes Realizável a Longo Prazo – Este grupo é composto por valores a receber e a recuperar, cujo vencimento ultrapasse o exercício subsequente.

e. Imobilizado – Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzindo da depreciação calculada pelo método linear, e leva em consideração o tempo de vida útil-econômica dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09) conforme nota 8. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento dos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

f. Passivos Circulantes – São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do Balanço.

g. Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulante.

h. Provisões de Férias e Encargos – Calculadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, incluindo o valor correspondente ao FGTS e PIS;

i. Apuração das receitas e despesas – As receitas e as despesas são registradas pelo regime de competência. As receitas de subvenções e de contribuições espontâneas de terceiros, quando não condicionadas especificamente a eventos futuros, são registradas por ocasião do efetivo recebimento dos recursos.

\j. Estimativas Contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Requer que Administração da Entidade use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Contingências e Ativos Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas pelo menos a anualmente.
Nota.5. MUDANÇAS DE ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

Conforme determinação da Resolução CFC No. 1.177/09, a Entidade alterou suas taxas de depreciação de acordo com a vida útil e utilização dos bens. Este fato, conforme previsão da Resolução CFC No. 1.179/09, é considerada uma mudança de estimativa contábil prospecta, afetando a depreciação do período corrente e de cada um dos períodos futuros durante a vida útil remanescente do ativo.
Nota.6. ATIVO NÃO CIRCULANTE IMOBILIZADO e INTANGÍVEL

Para viabilizar o atendimento das necessidades da Entidade e com todas as pessoas e entidades interessadas no desenvolvimento de atividade voltadas à assistência educacional e social, conforme as finalidades estatutárias da Entidade, essa adquire bens imóveis, móveis e instalações. O ativo está registrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil. O valor de recuperação dos bens e direitos do imobilizado e intangível são periodicamente avaliados para que se possa efetuar o registro de perdas potenciais ou uma revisão dos critérios das taxas de depreciação na finalidade de atender a lei 11.638/07, Resolução CFC No. 1.177/09 e 1.139/08.
No ano de 2023 a Entidade depreciou bens do imobilizado e intangível conforme legislação vigente.
Nota.7. OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Está representada pelo seu valor nominal, original e representa saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributarias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.
Nota.8. Patrimônio líquido

Representa o patrimônio social acrescido dos resultados acumulados, Reserva de Reavaliação e Ajuste de Avaliação Patrimonial.
Nota.9. RECEITAS

Em atendimento à Resolução do CFC n° 1187/09, as receitas da entidade oriundas das atividades fins (prestação de serviços sociais e educacionais são mensuradas pelo valor de vagas. As atividades sustentáveis possuem também previsão nos estatutos social e faz jus à Imunidade e/ou isenção tributária por atenderem ao artigo 14 do CTN, art. 12 da Lei 9.532/97. Foi efetuado no ano de 2023 conforme previsão nos nossos estatutos oficinas de dança, Música, Coral, Filarmônica, atividades custeadas pelas receitas oriundas de prestação de serviços educacionais, para fortalecimento de vinculo, com as crianças e adolescentes e a família.

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos

patrimoniais na manutenção, conservação e melhoramento do seu Patrimônio imobiliário fonte de ingresso e auto sustentabilidade tendo não tendo sido investido nenhum valor no presente ano.

Nota.10. O RESULTADO DO EXERCÍCIO

O superávit ou Déficit do exercício de 2023 foi incorporado ao Patrimonial Social por determinação de Assembleia Geral Ordinária.

Nota.11 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n°1.296/2010 que aprovou a NBC TG 03 - Demonstração do Fluxo de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13. O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi o DIRETO. O regime usado para a elaboração do DFC é caixa.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	2023	
Método Direto		
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Recursos Recebidos	**3.976.616,40**	
Doações e Contribuições Voluntárias	38.658,58	
Mensalidades	2.016.319,64	
Subvenções Governamentais	1.909.592,62	
Receitas financeiras	12.045,56	
Pagamentos Realizados	**3.735.203,36**	
Salários do pessoal Administrativo	158.295,13	
Contribuições Sociais, Impostos e taxas	79.222,61	
Despesas diretas com Educação	3.497.685,62	
(=)Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais		**241.413,04**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	**328.754,07**	
Aquisição de Bens e Direitos para o Ativo	328.754,07	
(=)Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento		**328.754,07**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	**82.687,34**	
Recebimento de Empréstimos	124.336,93	
Pagamentos de Empréstimos	41.649,59	
(=)Caixa Líquido gerado pelas Atividades de Financiamento		**82.687,34**
(=)Aumento/Redução líquida de caixa e equivalente de caixa		**-4.653,69**
Caixa e equivalentes de Caixa no Início do período	**9.867,57**	

NOTA.12. DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

A Entidade recebeu doações no exercício de 2023 Pessoas Físicas R$36.658,58 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta oito reais cinquenta e oito centavos) os recebimentos destas doações estão previstos no Estatuto Social da Entidade.

NOTA.13. SEGREGAÇÃO CONTÁBIL POR ÁREA DE ATUAÇÃO

A Entidade atendeu o que está determinado no art. 33 da Lei No. 12.101/09 e art. 11 do Decreto No. 7.237/10, e elaborou sua escrituração contábil segregada por área de atuação, de modo evidenciar o seu patrimônio, as suas receitas, os custos e as despesas de cada área de atuação, conforme demonstrativo abaixo:

NOTA.14. RECEITA BASE PARA FILANTRÓPICA 2023.Em atendimento no artigo 13 da Lei No. 12.101/09, e artigo 25 do Decreto No. 7.237/10 a Entidade cumpriu as diretrizes e metais do Plano Nacional de Educação na forma do artigo 214 da Constituição Federal, conforme quadro abaixo:

NOTA.15. TIPIFICAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS, CUSTOS ENVOLVIDOS E FORMA DE CONTABILIZAÇÃO.

A entidade em atendimento a resolução do CNAS nº 109/09 e Decreto nº 6.308/07 tipificaram suas atividades de assistência social conforme quadro abaixo:

TABELA DEMOSNTRATIVA DE SERVIÇO SOCIAL GRATUITOS		
SERIE	ALUNOS	RENUNCIA DE RECEITA
Bolsas integrais 100% (Beneficiados)	451	690.737,17
Bolsa de estudo 50%	800	625.899,54
Serviço de Convivência/Alimentações	100	201.312,17
Bolsa atendimento AEE	50	17.850,00
Jovem Aprendiz	100	122.451,23
Benefícios com atendimento a criança em risco	153	74.187,01
Benefícios concedidos com material e fardamento	353	969.736,09
Oficinas artesanato e culinária	544	11.755,74
TOTAL	762	2.713.928,95

SALVADOR, 31 DE dezembro DE 2023.

Publicação – 30 de julho de 2024.

DORALICE OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 448.887.405-34
Presidente

Maria do Carmo de Araújo
CPF.457.018.655-68
Diretor Geral

VALDEMAR SERENO NETO
CRC/UFN° BA-023418/0-6
CONTADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS ODONTÓLOGOS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca os Odontólogos da SMS - Secretaria Municipal de Saúde, para **Assembleia Setorial no dia 01 de agosto (quinta-feira) de 2024, às 08:30h primeira chamada e 09:00h segunda chamada, na APLB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, localizado na Rua Francisco Ferraro, n°45 - Nazaré, nesta capital,** para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Processos de Trabalho;

2.;O que ocorrer.

Salvador, 29 de julho de 2024

LEONARDO LORDELO SAMPAIO
Coordenador de Comunicação e Imprensa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES PRESTADORES DE SERVIÇO DA SEMOB/TRANSALVADOR

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, **convoca todos os Servidores Prestadores de Serviço da Secretaria Municipal de Mobilidade SEMOB e TRANSALVADOR, para Assembleia Setorial, no dia 01 de agosto (quinta-feira) de 2024, às 08hs, na sede do SINDSEPS - SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO SALVADOR,** localizado na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo - Nazaré, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2024

2. O que ocorrer.

Salvador, 29 de julho de 2024

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral